



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0511472/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

**RESOLUÇÃO Nº 061/2016**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L O A) 2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 038/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXI 271ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de dezembro de 2016, e considerando:

- o **Ofício nº 127/2016**/Secretaria Municipal da Saúde/Gerência Unidade Administração Financeira-GUAF, datado de 08/09/2016, o qual encaminhou para análise deste Conselho as planilhas do Fundo Municipal de Saúde, para compor a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, baseado numa previsão de receita para tal exercício, informando também que tais planilhas foram encaminhadas à Secretaria de Administração e Planejamento, para inclusão na Lei de Orçamento Anual do município de Joinville;
- que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou a Lei Orçamentária Anual 2017 ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 268ª Assembleia Geral Ordinária, ocorrida no dia 26/09/2016, tendo sido aprovado o encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos, para efetiva análise;
- a proposta apresentada por munícipe e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, em sua 270ª Assembleia Geral Ordinária, ocorrida no dia 28/11/2016, solicitando que seja incluído na Lei Orçamentária Anual 2017, o item referente ao recurso para obra da Unidade Básica de Saúde Parque Joinville;
- que este item está contemplado no Termo de Ajustamento de Conduta-TAC firmado com o Ministério Público de Santa Catarina-MPSC, em 14/07/2016, referente a Ação Civil Pública nº 0039874-78.2013.8.24.0038 ajuizada pelo MP, em face do município de Joinville, que diz respeito às adequações estruturais das Unidades Básicas de Saúde, visto a Cláusula 2º do referido TAC que cita “regularizar mais de 09 unidades básicas de saúde – UBS, às exigências sanitária e de acessibilidade, em que contempla a UBS Parque Guarani”;

**RESOLVE APROVAR** a Lei Orçamentária Anual – LOA - 2017.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 12 de dezembro de 2016.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 16/12/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 27/12/2016, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/12/2016, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0511472** e o código CRC **EEBECCB1**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

16.0.038448-7

0511472v3